



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 165/2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 117
EM 21/6 DE 2018 PÁGINA(S) 45


Secretaria das Sessões

Ementa: Auditoria, convertida em Tomada de Contas Especial, em razão do pagamento de valores, via reconhecimento de dívida no exercício de 2006, relativos ao Contrato de Gestão nº 01/2005 – COMPARQUES x ICS. Ausência de prestação de contas. Citação dos gestores do ICS. Revelia de alguns responsáveis. Improcedência da defesa apresentada por outro responsável. Julgamento pela irregularidade das contas.

Processo TCDF nº 9.022/2006.

Nomes/Função: Adilson Waldemar Raposo Junior, Benjamim Segismundo de Jesus Roriz, Dirlene Fiel dos Santos de Souza, Edimar Pireneus Cardoso, Emílio Carlos Vitali, João Ignácio Perius, José Vital de Araújo Fagundes, Lázaro Severo Rocha e Manoel Pereira Lucena, ex-gestores do extinto Instituto Candango de Solidariedade – ICS.

Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal – Comparques, cujas atividades foram transferidas para o Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Revisor: Conselheiro Márcio Michel.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Impropriedades apuradas: Não comprovação da efetiva e regular aplicação dos recursos públicos repassados à conta do Contrato de Gestão nº 1/2005.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, **acordam** os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Revisor deste feito, com fundamento no art. 17, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar **irregulares** as contas dos responsáveis acima indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5036, de 8 de maio de 2018.

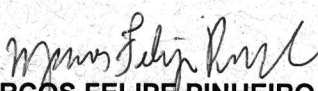
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: pelo voto de desempate do Vice-Presidente.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima. Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Paulo Tadeu.


PAULO TADEU VALE DA SILVA
Vice-Presidente


MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Revisor


MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte